

## **CONVOCAÇÃO Nº. 48 - EDITAL Nº. 001/2015 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Processo Administrativo nº.19.399/2022  
Processo Judicial nº. 5005635-43.2022.8.08.0021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1** – Fica **CONVOCADA** a candidata citada e relacionada no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, para efeito de sua posse, **no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09(nove) até às 17(dezessete) horas, munida da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

**1.1** – Na avaliação médica, sob pena de invalidez, deverá estar atestado que a candidata está **APTA** para o ingresso no serviço público.

**2** – A candidata, aqui chamada deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.

**3** – A candidata aprovada, classificada e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeada e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** do Decreto do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovada.**

**4** – A candidata nominada e constante do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, está **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA.**

Guarapari (ES), 05 de setembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

### **ANEXO I**

#### **Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO – EDITAL Nº. 001/2015**

<b>AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS/FISCAL DE OBRAS PRIVADAS</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>
3º	15009009058-7	LETICIA ROSSI PERIN

### **ANEXO II**

#### **Relação dos Documentos Exigidos:**

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.
- yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu \_\_\_\_\_ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE N°** \_\_\_\_\_

**CPF N°** \_\_\_\_\_

Guarapari (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**